



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 241 / 2015.

(Comissão de Justiça e Redação)

**Proposição:** Projeto de Resolução Nº 13 de 2015.

**Autoria:** Mesa Diretiva da Câmara.

**Relator:** Nei Haveroth.

**Parecer:** FAVORÁVEL.

## I – EMENTA

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Cascavel.

## II – VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

O presente projeto de lei visa a abertura de Créditos Adicionais na importância de R\$ 50.000,00, através de anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no texto do projeto, de modo a atender ao que dispõe o Regimento Interno, encontrando ainda amparo legal na Lei Federal Nº 4.320 de 1964, na qual lemos:

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*[...]*

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Grifei)*

Trata-se de ato discricionário da Mesa Diretiva da Câmara, de modo que, opino pelo parecer favorável ao presente.

## III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do relator, o vereador Vanderlei do Conselho.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2015.

  
Nei Haveroth / PSL  
Secretário

  
Vanderlei do Conselho / PSC  
Presidente

Jaime Vasatta / PTN  
Membro “ad hoc”